



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 912A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 912A

Página 2 de 5

## PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

#### **DECRETO Nº 2.582, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

**(Dispõe sobre a instituição no Município de Rio das Pedras a campanha “Agosto Lilás”, nos termos da Lei Municipal nº 3.186, de 30 de agosto de 2021)**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** a edição da Lei Municipal 3.186, de 30 de agosto de 2021, que institui no Município de Rio das Pedras a campanha “Agosto Lilás”, que dispõe sobre o tema: violência contra a mulher – conscientização e formas de prevenção e dá outras providências;

**considerando** a competência do Município para regulamentar matérias de interesse local, conforme disposição do artigo 30 da Constituição Federal de 1988;

**considerando** que é dever do Estado promover políticas públicas que concretizem e reforcem direitos e garantias fundamentais, tal como se expressa no caput do artigo 5º da Constituição Federal;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Rio das Pedras a campanha “Agosto Lilás – QUE DISPÕE SOBRE O TEMA: VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – CONSCIENTIZAÇÃO E FORMAS DE PREVENÇÃO”, que será realizada anualmente no mês de agosto.

**Parágrafo único.** A Campanha “Agosto Lilás” será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** - A Campanha terá como objetivo divulgar, conscientizar e sensibilizar a sociedade por meios de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários sobre a violência praticada contra a mulher e as formas de prevenção, estabelecendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público em geral.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, por meio do órgão competente, poderá realizar atividades previstas no artigo 2º da Lei Municipal 3.186, de 30 de agosto de 2021, de forma articulada com os organismos estaduais de políticas públicas para mulheres, bem como firmar parcerias e convênios com empresas, escolas municipais e estaduais, organizações governamentais e não governamentais, empresas públicas ou privadas, entidades de classe, as quais terão como objetivo conscientizar a população sobre a importância do tema da violência contra a mulher e suas formas de prevenção, com ênfase na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e na Lei 13.104/2015 (Lei do Feminicídio).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 912A

Página 3 de 5



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada às disposições em contrário.

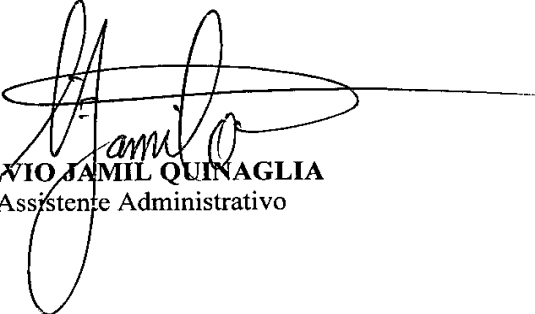
**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 20 de setembro de 2021.**

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

  
**THAIZA VANESSA MERLOTO**

Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 912A

Página 4 de 5



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Página 1

### DECRETO Nº 2574 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rio das Pedras, MARCOS BUZETTO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 3117 de 29/12/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3117, de 29 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 31 de Agosto de 2021

MARCOS BUZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 912A

Página 5 de 5



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Página 2

**DECRETO Nº 2574 DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01	SANEAMENTO – SAAE		
Ficha:4	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	35.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 12	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>40.000,00</b>

#### REDUÇÕES

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01	SANEAMENTO – SAAE		
Ficha: 13	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-40.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>-40.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490